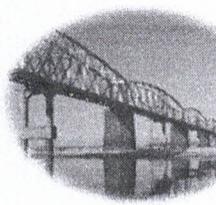




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 51 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 30
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 12924 Pag. 117

Data 20/03/24

Assinatura

FUNÇÃO

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 18 de dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de excepcional interesse público **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1. As atribuições do cargo e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado nº3/2024 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art.2º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas Municipais, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município, bem como a orientação da Promotoria Regional de Educação, isto devido ao aumento da demanda de turmas de multisserias, para auar na rede escolar do Município.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de março de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”